



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Decisão - Recurso Pré-seleção

Trata-se o presente de recurso apresentado pelo candidato **Leandro Aguiar Vilasbôas** contra decisão desta Comissão que INDEFERIU o seu pedido para participar do processo de transferência interna e externa para o curso de Direito da UESB, campus de Vitória da Conquista, certame regido pelo Edital nº 181/2022.

Diante dos argumentos trazidos pelo candidato, a Comissão entendeu por bem converter o julgamento em diligência, solicitando informações à Secretaria Geral de Cursos, tendo a mesma prestado os seguintes esclarecimentos:

"Verificamos em nossos registros e constatamos que o discente efetuou trancamento total no período letivo de 2019.2 à época da pandemia e portanto essa ocorrência não deve ser computada para fins de interrupção do curso, conforme Resolução do ensino remoto emergencial. No que tange aos abandonos por falta de matrícula nos períodos correspondentes à 2020.1 e 2020.2, apesar de ter gerado o cancelamento de sua matrícula, no nosso entendimento não devem ser considerados para essa finalidade, pois o discente reingressou ao curso no período posterior (2021.1) e está matriculado no período vigente. Dessa forma, opinamos pelo deferimento da sua inscrição."

Sendo assim, dúvidas não restaram acerca da procedência do pleito recursal do candidato, razão pela qual a Comissão conhece e dá provimento ao Recurso apresentado, alterando a decisão anteriormente tomada, com a consequência lógica de **APROVAR o candidato Leandro Aguiar Vilasbôas na pré-seleção**, permitindo que o mesmo se submeta à prova de transferência para o curso de Direito da UESB, campus de Vitória da Conquista.

Intime-se, na forma editalícia, o candidato acerca do provimento do seu recurso.

Publique-se esta decisão na forma da lei, para que surta os seus legais efeitos.

Vitória da Conquista, 01 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

Comissão de Transferência 2022.2
Curso de Direito

Colegiado do Curso de
DIREITO



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8628 | ccdireito@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600